



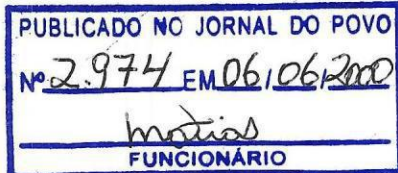
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 719/2000

JULIO BIFON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 878/2000, de 17 de Abril do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$-250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANA, de Sarandi-Pr., cujas despesas serão classificadas conforme abaixo especificado:

Classif.Func.Progr./elementos	Especificação	Valor
0603.06301782.060	Programa a cargo do Fundo Mun. Reequip. do	
	Corpo de Bombeiros da PM-Pr	
3214.00.00	Contribuições a Fundo	70.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fundo	180.000,00
	Total	250.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importancia das dotações abaixo:

Classif.Func.Progr./elementos	Especificação	Valor
0304.03070211.006	Construção do Paço Municipal e aquisição de	
	Mobiliário e Equipamento	
4110.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
0601.10583231.023	Ampl. e Edific. de propios municipais	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
0603.10603281.028	Constr. e remodelação de praças, parques e jardins	
	na sede do Município	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
0701.13764491.035	Prosseguimento com as obras do sistema de esgoto	
	sanitário na sede do Município	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	Total	250.000,00

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2000.

JULIO BIFON

Prefeito Municipal